



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda-feira 21 de Junho de 2021 - Ano IX - Edição 1991 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LEI



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.362/2021

DENOMINA DE JOSÉ GALDINO DA SILVA, A RUA PROJETADA 1, NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA COMUNIDADE DE LAGOA LIMPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de José Galdino da Silva, a Rua Projetada 1, no Conjunto Novo Horizonte, na Comunidade de Lagoa Limpa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de junho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.363/2021

DENOMINA DE IRENE FERREIRA DA SILVA, A RUA PROJETADA 2, NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA COMUNIDADE DE LAGOA LIMPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de Irene Ferreira da Silva, a Rua Projetada 2, no Conjunto Novo Horizonte, na Comunidade de Lagoa Limpa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de junho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.364/2021

**DENOMINA DE MARIA DE LOURDES COSTA DA CRUZ, A RUA PROJETADA 3,
NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA COMUNIDADE DE LAGOA LIMPA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de Maria de Lourdes Costa da Cruz, a Rua Projetada 3, no Conjunto Novo Horizonte, na Comunidade de Lagoa Limpa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de junho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.365/2021

**DENOMINA DE MANOEL MACÁRIO, A RUA PROJETADA 5, NO CONJUNTO
NOVO HORIZONTE, NA COMUNIDADE DE LAGOA LIMPA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de Manoel Macário, a Rua Projetada 5, no Conjunto Novo Horizonte, na Comunidade de Lagoa Limpa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de junho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.366/2021

DENOMINA DE NEUZA ANÍSIO DE PONTES, A RUA PROJETADA 7, NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA COMUNIDADE DE LAGOA LIMPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de Neuza Anísio de Pontes, a Rua Projetada 7, no Conjunto Novo Horizonte, na Comunidade de Lagoa Limpa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de junho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.367/2021

DENOMINA DE FRANCISCO DE LIMA, A RUA PROJETADA 9, NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA COMUNIDADE DE LAGOA LIMPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de Francisco de Lima, a Rua Projetada 9, no Conjunto Novo Horizonte, na Comunidade de Lagoa Limpa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de junho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.368/2021

DENOMINA DE JOSÉ PAULINO DA SILVA, A RUA PROJETADA 11, NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA COMUNIDADE DE LAGOA LIMPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de José Paulino da Silva, a Rua Projetada 11, no Conjunto Novo Horizonte, na Comunidade de Lagoa Limpa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de junho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190301/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020
PROCESSO Nº 616006/2020**

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 190301/2021, firmado em 19/03/2021, com a empresa BARBARA ESCARLLET COUTINHO SEABRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 37.370.341/0001-69; O presente Termo Aditivo objetiva restabelecer a relação contratual para melhor adequação técnica aos seus objetivos, acrescentando a quantidade de 120 horas na locação em horas de serviços a serem realizados com trator sobre pneus 4x4 com grade de arado, incluindo-se operador, manutenção, combustível e tudo mais necessários para dar continuidade na execução dos serviços, visando atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, quantia esta, equivalente ao valor de R\$ 11.947,32 (onze mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "A" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima segunda do Contrato supracitado, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de engenharia na execução e modernização dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação; Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alínea "A", § 1º da Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 034/2020, Contrato nº 190301/2021; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 0016- AGRICULTURA; 2093- PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES; 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS; Nova Cruz Signatários: pelo Contratante, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado, BARBARA ESCARLLET COUTINHO SEABRA.

Nova Cruz/RN, 18 de junho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 210601/2021
Dispensa nº 140601/2021
Processo nº 614002/2021**

Espécie: Contrato nº 210601/2021, firmado em 21/06/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** D.S CALVALCANTI FILHO PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.304.953/0001-37; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de Placas em Alumínio, para serem colocadas nas inaugurações das Obras, realizadas pelo município de Nova Cruz/RN; **Amparo:** Dispensa 140601/2021; **Processo:** 614002/2021; **Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 **Vigência:** de 21/06/2021 a 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais); **Signatários:** pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, DEODORO SOARES CAVALCANTI FILHO .

Nova Cruz/RN, 21 de junho de 2021.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

**SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA**

**MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA**